

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.051 / 2012

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM A LOCOMOÇÃO DE ACOMPANHANTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a locomoção de um acompanhante para o paciente WAGNER BORGES MUNIZ, que necessita de ser deslocado para o Hospital da SOBRAPAR — Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, localizado na cidade de Campinas - SP, para se submeter a um atendimento médico especializado com Fonoaudióloga e Otorrinolaringologista.

Art. 2º - A despesa a ser realizada se restringirá ao custeio de passagem (ônibus ou avião), hospedagem e alimentação do acompanhante, com a utilização de recursos municipais.

Art. 3º - A execução da presente despesa será efetivada na forma de adiantamento com a devida prestação de contas depois de concluído o procedimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 30 de julho de 2012.

ANGELO ANTÔNIO CORTELETT

Prefetto Municipal